



Prefeitura do Município de Jardim Alegre

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 85/82

Súmula: AUTORIZA DOAÇÃO DE TERRENO À MITRA
 DIOCESANA DE APUCARANA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Jardim Alegre, Estado do Paraná,
aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte L E I:

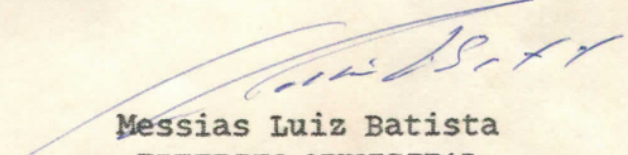
Art.1º)-Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Jardim Ale
gre, autorizado a DOAR por Escritura Pública, à Mitra Dio
cesana de Apucarana - PARÓQUIA SÃO PAULO - desta cidade,
o imóvel pertencente ao Patrimônio do Município, situado
à Rua Pio XII, com a área de 2.046,00 M2 (dois mil e qua
renta e seis metros quadrados) - 93,00 m de comprimento
por 22,00 m de largura.

PARÁGRAFO ÚNICO - O terreno descrito nesta Lei, destina-se à
construção da CASA DAS IRMÃS e outros órgãos destinados à
atividades culturais e sociais.

Art.2º)-A não utilização do imóvel para as finalidades previstas
no artigo anterior, dentro do prazo máximo de dois (2)
anos, a contar da data da assinatura de Escritura, impli
cará na revogação automática da doação e consequentemen
te revertido ao Patrimônio Municipal, conforme dispõe os
artigos 1.180, 1.181 e § Único do Código Civil Brasileiro.

Art.3º)-A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO
DE MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS - 30/III/82.


Messias Luiz Batista
PREFEITO MUNICIPAL